

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 659/93 - Reautuado em 08-02-94
INTERESSADO : Tomiji Odaka
ASSUNTO : Indicação docente FCE de Araçatuba
RELATOR : Cons. João Cardoso Palma Filho
PARECER CEE Nº 143/94 - CETG - D - Aprovado em 23-02-94
Comunicado ao Pleno em 23-03-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas de Araçatuba indica Tomiji Odaka para lecionar, a partir de 02-08-93 a disciplina Economia da Tecnologia, no Curso de Ciências Econômicas.

1.2 APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Tomiji Odaka para lecionar "Economia da Tecnologia", na Faculdade de Ciências Econômicas de Araçatuba.

São Paulo, 18 de fevereiro de 1994.

a) Cons. João Cardoso Palma Filho
Relator

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 659/93

PARECER CEE Nº 143/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Arthur Roquete de Macedo, Celso de Rui Beisiegel, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá e "ad hoc" Frances Guimar Rava Alves.

Sala das Sessões aos 23 de fevereiro de 1994.

a) cons. Arthur Roquete de Macedo

Presidente - CETG